



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 91/2024-L, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Clarice Lispector foi uma das mais importantes escritoras brasileiras do século XX, nascida em 10 de dezembro de 1920, na Ucrânia, emigrou para o Brasil com sua família quando tinha apenas dois anos. Cresceu no Nordeste e se estabeleceu no Rio de Janeiro na juventude, onde se formou em Direito e começou sua carreira literária.

Clarice se destacou por sua prosa introspectiva e poética, explorando temas como a identidade, a solidão e a condição feminina. Seus romances, como "A Hora da Estrela" e "A Paixão segundo G.H.", revelam uma profunda análise psicológica e um estilo inovador que desafiou as convenções da literatura da época.

Além de romancista, Clarice foi uma notável cronista, escrevendo para jornais e revistas, onde explorava temas do cotidiano e da experiência humana. Seu estilo íntimo e reflexivo conquistou um público fiel, e suas obras se tornaram referência na literatura brasileira e internacional.

Clarice Lispector exerce uma influência profunda e duradoura na literatura brasileira, sendo considerada uma das grandes vozes do modernismo. Sua prosa desafiou as convenções narrativas da época, promovendo uma nova forma de entender a subjetividade e a experiência feminina. Ao abordar temas como identidade, solidão e a busca pelo sentido da vida, Clarice não apenas enriqueceu a literatura, mas também abriu caminhos para discussões sobre a condição da mulher na sociedade. Sua obra continua a influenciar escritores contemporâneos e é estudada em escolas e universidades, consolidando seu lugar como um ícone cultural e literário no Brasil.

Em 9 de dezembro de 1977, Clarice Lispector faleceu, um dia antes de completar 57 anos. Seu legado é imenso e permanece vivo, inspirando novas gerações de escritores e leitores que buscam compreender as nuances da existência humana através de sua obra singular.

Isso posto, ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, por intermédio do Protocolo Nº CETSRS 01/10/2024 - 09:37 12277/2024, de 1 de outubro de 2024, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 91/2024-L

De 1º de outubro de 2024.

Dá denominação de "Rua Clarice Lispector" a via localizada na Vila Darcy Penteado.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Clarice Lispector a via com início na Rua Cora Carolina, lado esquerdo e término em propriedade particular, localizada no bairro Vila Darcy Penteado.

Parágrafo único. A via referida no "caput" conta com 600,00 (seiscentos) metros de extensão aproximada e 4,67 (quatro vírgula sessenta e sete) metros de largura média aproximada.

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
1º de outubro de 2024.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Anexo do Projeto de Lei nº 91/2024-L

